



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

---

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL.

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao termo de referência a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Responsável pelo preenchimento do ETP

Nome: Sandra Olsen

**I - DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de recarga de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Sentinelado Sul.

**II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Estudo técnico preliminar para tratar da necessidade de contratação de empresa para fornecimento de recarga de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, visto que objetivo é a realização de um processo licitatório através do Sistema Registro de Preços para possível futura contratação de serviços de fornecimento de recarga de oxigênio medicinal, destinado para atendimentos de urgência/emergência visando estabelecer condições respiratórias aos pacientes acometidos subitamente por transtornos que impossibilitam resposta rápida do organismo, sendo necessária reposição imediata sob ameaça de risco de morte, assim diariamente é imprescindível que as Unidades de Saúde estejam sempre abastecidas com os produtos. Apresente contratação tem como objetivo garantir o fornecimento dos itens.

Considerando que de acordo com o Art. 196, da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

---

### **III - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Considerando o Decreto Municipal, que dispõe sobre o plano de Contratações Anual (PCA), informamos que o objeto de contratação desse processo não se encontra registrado no Plano de Contratações Anual (PCA) 2025;

### **IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O bem deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no termo de referência e seus anexos.

São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com recursos humanos (quando for o caso), deslocamento para carregar veículos a serem consertados (guincho).

Durante a entrega do bem serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

- a) Itens de segurança, uniforme e utilização de EPI
- b) Critérios de Sustentabilidade
- c) Critérios de Qualidade do serviço
- d) Fiscalização da execução do serviço

O fornecedor deverá apresentar, na data da assinatura da Ata de Registro de Preços, pelo menos 02(dois) números de telefones fixos e/ou celulares, além do e-mail, com atendimento em horário comercial, de segunda a sexta-feira, feriados, para registro e providências quanto ao atendimento dos pedidos.

O fornecedor deverá manter a integridade e qualidade do bem durante a entrega.

Ainda, os bens deverão cumprir todas as exigências legais.

A empresa deverá estar instalada num raio de 150 km da sede do Município, para garantir sua boa execução, evitando altos custos de deslocamento, preservando o interesse público, atendendo ao princípio da eficiência (relação custo-benefício).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

---

Atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando a execução de fornecimentos similares e compatíveis com o objeto da licitação.

Apresentar a Autorização de Funcionamento (AFE) e Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para gases medicinais expedida pela ANVISA relativo à empresas que realizam a fabricação /envase de gases medicinais. Se a empresa for apenas distribuidora de gases medicinais, deverá apresentar a AFE pertinentes à empresa fabricante/embaladora.

Os gases medicinais não liquefeitos devem ser armazenados em cilindros os quais deverão seguir fielmente as especificações da ABNT (NBR 12.176) quanto às etiquetas, à rotulagem e às cores dos mesmos.

A etiqueta de colarinho deve estar colocada na parte superior do cilindro identificado: o nome do produto; as precauções; e, a classificação ONU do gás acondicionado. O rótulo de corpo do cilindro deve descrever as principais características do gás nele armazenado, os procedimentos de emergência e o potencial de risco.

Quando do descarregamento, os cilindros devem ser estivados nos veículos de maneira que não possam se deslocar, cair ou tombar.

A empresa deve responsabilizar-se pelo transporte dos Gases Medicinais em veículos apropriados para transporte de cargas perigosas, seguindo a regulamentação vigente no Brasil (Decreto Lei N.º 96.044 de 18/05/88 do Ministério dos Transportes e Resolução n.º 420 de 12/02/2004 da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT).

#### **V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A quantidade foi solicitada com base em quantitativos consumidos anteriormente, bem como considerando a provável utilização:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>
-------------	------------------	-------------	--------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

01	Recarga de oxigênio medicinal 7 m <sup>3</sup> , de aspecto físico incolor, inodoro, de formula química 02	Un	400
02	Recarga de Oxigênio medicinal 1m <sup>3</sup> 3, de aspecto físico incolor, inodoro, de formula química 02	Un	400
03	Recarga de Oxigênio medicinal 3 m <sup>3</sup> 3, de aspecto físico incolor, inodoro, de formula química 02	Un	400
04	Recarga de oxigênio medicinal 10 m <sup>3</sup> , de aspecto físico incolor, inodoro, de formula química 02	Un	400

#### **VI – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Considerando a análise das alternativas disponíveis no mercado, a contratação de empresa para fornecimento de recarga de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, é a mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. O levantamento de mercado foi realizado conforme Decreto, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme pesquisa de mercado realizada no portal licitacon em anexo ao processo.

#### **VII – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços referenciais, conforme pesquisa de mercado realizada no portal licitacon, será de R\$ 302.664,00.

#### **VIII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Descrição da solução como um todo trata-se da contratação de empresa para fornecimento de recarga de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Sentinelado Sul.

Nesta sendo, justificasse a solução pretendida a ser adquirida através do Sistema de Registro de Preços, considerando os parâmetros de conveniência, economicidade e eficiência uma vez que dessa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

---

forma é possível a administração adquirir os materiais conforme exista a necessidade e assim, respeitando-se os limites orçamentários.

**XI – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá parcelamento para esta solução.

**XII - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento por suprir a necessidade e interesse público de proporcionar melhor atendimento e saúde aos munícipes do nosso município.

**XI – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

**XII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

**XIII – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental de acordo com a legislação vigente.

**XIV – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

De acordo com os dados levantados neste Estudo Técnico Preliminar, consideramos pela viabilidade da realização da contratação, visto que foram determinados o interesse público e a necessidade, bem como restou comprovada que os moldes de aquisição aqui dispostos se mostraram vantajosos para a Administração.

Sentinela do Sul, 08 de julho de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

---

Sandra Olsen  
Secretaria de Saúde